

Em sessão de 12 de Jho

Não he da competencia das Cortes.

Senhor

276
ct 22

Dir Filippe Alberto Patroni Martiny Maciel
Parente, que, estando authorizado pelo Governo do Pará,
agora se acha impossibilitado de exercer esta authorização.
O Supp.^e para promover os interesses de sua Patria, não
necessita de ~~um~~ Agente de hum Governo, que se tem
~~o~~ ~~de~~ ~~perder~~ ~~na~~ ~~esta~~ ~~imperdoavel~~ ~~apatia~~, como ja
o Supp.^e tem a honra de representar á V. M. nos
papeis, que ha muito tempo remetteo ao Soberano Con-
gresso, e que parão na Commissão do Ultramar. Per-
tende pois o Supp.^e que V. M. o desonere do encargo de
Agente ou Deputado do Governo do Pará; e que lhe con-
ceda a honra da despedida, porque o Supp.^e tem de se re-
tirar.

S. a V. M. se-digne
conferir ao Supp.^e a graça, que
requer.

E. B. M.

Filippe Alberto Patroni Martiny Maciel Parente.

276
ex22



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR